



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

EMENDA REGIMENTAL Nº 03, de 13 de setembro de 2012.

Dá nova redação ao Artigo 425 do
Regimento Geral da UFERSA.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **14ª Reunião Extraordinária de 2012**, realizada no dia 13 de setembro,

CONSIDERANDO a necessidade de dar nova redação ao artigo 425 do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 3.591, de 06 de dezembro de 2000 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 425 do Regimento Geral da UFERSA passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 425. A Unidade de Auditoria Interna terá um Auditor Chefe, devendo a sua indicação recair em um servidor com formação na área de Ciências Contábeis ou Economia ou Direito.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Mossoró, 13 de setembro de 2012.

José de Arimatea de Matos

Presidente